

Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente do Paulista-PE

RESOLUÇÃO COMCAP Nº 433/2024

Revalida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Inscrição do Programa de Combate ao Abuso e Exploração do Trabalho Infantil Juvenil da Entidade CASA DE AMPARO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA HERBERT DE SOUZA.

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paulista/PE - COMCAP, com alicerce nas disposições insculpidas no caput do art. 227e §7º da Constituição Federal, Arts. 86, 88, I, II, III, IV e 90, I, II, III, IV, V, VI, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, na Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil-MROSC, nas Leis Municipais nºs 4.515/2015 e 4.514/2015 que reordenaram o Conselho de Direito e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Paulista-PE e Resolução COMCAP n º171/2016.

Considerando a Reunião Extraordinária nº 127/2024 realizada em 7 de fevereiro de 2024, de forma remota.

Resolve:

Art. 1º. Revalidar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Inscrição do Programa de Combate ao Abuso e Exploração do Trabalho Infantil Juvenil executado pela Entidade de Atendimento CASA DE AMPARO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA HERBERT DE SOUZA.

Parágrafo único. Os procedimentos para a revalidação que fala o capítulo deste artigo se organizaram conforme determinação da Resolução COMCAP n °171/2016, que define os procedimentos para registros de entidades não governamentais e inscrições de programas das entidades governamentais e não governamentais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 07 de fevereiro de 2024.

João Soares de Oliveira Conselheiro Presidente





